



LEI Nº. 2.183/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Altera a Lei Municipal nº. 2.164, de 02 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020”.

A Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam substituídos o “Anexo de Metas Fiscais” e o “Anexo Riscos Fiscais e Providências”, que são partes integrantes do “Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais” estabelecido pela Lei Municipal nº. 2.164, de 02 de julho de 2019, passando a vigorar os anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 04 de novembro de 2019.

André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -